



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 022/2021/SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 042/2021/PMX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021/SEMED**

Aos 05 dias do mês de abril de 2021, O **MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/N.º, CENTRO**, na cidade de **XINGUARA – PARÁ**, inscrita no CNPJ n.º 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ n.º 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob n.º 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n.º 3.555/2000 e 10.024/2019, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 022/2021/SEMED, RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da **MERENDA ESCOLAR** nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da **MERENDA ESCOLAR** nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará, por um período de 12 (dode) meses consecutivos.

**Fornecedores registrados:**

**1ª Empresa: DAOU SUPERMERCADO LTDA**, C.N.P.J. n.º 30.702.296/0001-53, estabelecida à Av. Xingu, 247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP 68.555-013, e-mail: [supreal@hotmail.com](mailto:supreal@hotmail.com), (94)3426-1558/ (94) 99195-1558, representada neste ato pelo Sr(a). Zaher Salim Daou, C.P.F. n.º 509.454.322-91, Registro Nacional de Estrangeiro n.º Y247885-X CGPI-DIREX-DPF.

**2ª Empresa: PAPEL ARTE EIRELI**, C.N.P.J. n.º 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, n.º 501, centro, Xinguara – PA, e-mail: [papelaveia@gmail.com](mailto:papelaveia@gmail.com), (91) 3426-1585, representada neste ato pela Sr(a). Regina Antonia Prudente, C.P.F. n.º 580.808.482-20.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**3ª Empresa: CARDOSO E SOFFA LTDA**, C.N.P.J. nº 11.182.470/0001-30, estabelecida à Rua Amazonas, lt. 03, centro, Xinguara - PA, e-mail: [carolsupermercado20@hotmail.com](mailto:carolsupermercado20@hotmail.com), (94) 99294-1000, representada neste ato pelo Sr(a). Rangel Americo Soffa, C.P.F. nº 645.400.732-49.

**4ª Empresa: NUTRIAMAZON PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO EIRELI**, C.N.P.J. nº 19.257.048/0001-08, estabelecida à Av. Getulio Vargas, 6413, Janderlandia, sala 03, Castanhal – PA, e-mail: [bia\\_moia@hotmail.co](mailto:bia_moia@hotmail.co), (91) 8565-9665, representada neste ato pelo Sr(a). FABIOLA MOIA MONTEIRO, C.P.F. nº 600.601.152-20.

**5ª Empresa: MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, C.N.P.J. nº 24.061.231/0001-73, estabelecido à Rua R J1, s/n, Quadra 277, Lote 43, Sala 01, Cidade Jardim, Parauapebas – PA, e-mail: [megamixdistribuidora@outlook.com](mailto:megamixdistribuidora@outlook.com), (94) 3352-0043, representada neste ato pelas Sras. ISABELLE TEIXEIRA DINIZ, CPF nº 063.690.076-25, e WALQUIRIA FERREIRA REIS, CPF nº 078.403.566-05.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro*

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \quad 365 \quad 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2021/SEMED**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro*

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro*

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo segundo:** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro*

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2021/SEMED** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

XINGUARA-PA, 05 DE ABRIL DE 2021.

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ**  
**GENIVAL FERNANDES DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Educação**

---

**JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**  
PORTARIA: 19/21  
PREGOEIRO



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro*

---

**DAOU SUPERMERCADO LTDA**

C.N.P.J. nº 30.702.296/0001-53  
ZAHER SALIM DAOU

---

**PAPEL ARTE EIRELI**

C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28  
REGINA ANTONIA PRUDENTE

---

**CARDOSO E SOFFA LTDA**

C.N.P.J. nº 11.182.470/0001-30  
RANGEL AMERICO SOFFA

---

**NUTRIAMAZON PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO EIRELI**

C.N.P.J. nº 19.257.048/0001-08  
FABIOLA MOIA MONTEIRO

---

**MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

C.N.P.J. nº 24.061.231/0001-73  
ISABELLE TEIXEIRA DINIZ ou WALQUIRIA FERREIRA REIS



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 022/2021/SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 042/2021/PMX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021/SEMED**

**ANEXO 1**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da **MERENDA ESCOLAR** nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

**Órgão:** o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

**FORNECEDOR REGISTRADO, DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.**

**1ª Empresa: DAOU SUPERMERCADO LTDA**, C.N.P.J. nº 30.702.296/0001-53, estabelecida à Av. Xingu, 247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP 68.555-013, e-mail: [supreal@hotmail.com](mailto:supreal@hotmail.com), (94)3426-1558/ (94) 99195-1558, com o valor global de R\$28.110,00 (vinte e oito mil cento e dez reais).

**2ª Empresa: PAPEL ARTE EIRELI**, C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 501, centro, Xinguara – PA, e-mail: [papelaveia@gmail.com](mailto:papelaveia@gmail.com), (91) 3426-1585, com o valor global de R\$8.000,00 (oito mil reais).

**3ª Empresa: CARDOSO E SOFFA LTDA**, C.N.P.J. nº 11.182.470/0001-30, estabelecida à Rua Amazonas, lt. 03, centro, Xinguara - PA, e-mail: [carolsupermercado20@hotmail.com](mailto:carolsupermercado20@hotmail.com), (94) 99294-1000, com o valor global de R\$2.161.831,50 (dois milhões cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

**4ª Empresa: NUTRIAMAZON PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO EIRELI**, C.N.P.J. nº 19.257.048/0001-08, estabelecida à Av. Getulio Vargas, 6413, Janderlandia, sala 03, Castanhal – PA, e-mail: [bia\\_moia@hotmail.co](mailto:bia_moia@hotmail.co), (91) 8565-9665, com o valor global de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**5ª Empresa: MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, C.N.P.J. nº 24.061.231/0001-73, estabelecido à Rua R J1, s/n, Quadra 277, Lote 43, Sala 01, Cidade Jardim, Parauapebas – PA, e-mail: [megamixdistribuidora@outlook.com](mailto:megamixdistribuidora@outlook.com), (94) 3352-0043, com o valor global de R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

XINGUARA-PA, 05 DE ABRIL DE 2021.

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ**  
**GENIVAL FERNANDES DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Educação**  
CONTRATANTE

---

**JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**  
PORTARIA: 19/21  
PREGOEIRO

---

**DAOU SUPERMERCADO LTDA**  
C.N.P.J. nº 30.702.296/0001-53  
ZAHER SALIM DAOU

---

**PAPEL ARTE EIRELI**  
C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28  
REGINA ANTONIA PRUDENTE

**CARDOSO E SOFFA**  
**LTDA:11182470000130**

Assinado de forma digital por CARDOSO E  
SOFFA LTDA:11182470000130  
Dados: 2021.04.13 15:20:56 -03'00'

---

**CARDOSO E SOFFA LTDA**  
C.N.P.J. nº 11.182.470/0001-30  
RANGEL AMERICO SOFFA

---

**NUTRIAMAZON PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO EIRELI**  
C.N.P.J. nº 19.257.048/0001-08  
FABIOLA MOIA MONTEIRO

---

**MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
C.N.P.J. nº 24.061.231/0001-73  
ISABELLE TEIXEIRA DINIZ ou/e WALQUIRIA FERREIRA REIS

11



# VENCEDORES DO PROCESSO

Município de Xinguara  
Prefeitura Municipal de Xinguara  
Prefeitura Municipal de Xinguara

Registro de Preços Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 022/2021/SEMED

## CARDOSO E SOFFA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.182.470/0001-30

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE MOÍDA CONGELADA – CARNE 2ª DE BOA QUALIDADE – EMBALAGEM A VÁCUO 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	FRIBEV	FRIBEV	20.000 KG	R\$ 13,50	270.000,00
0002	CARNE DE BOI- TIPO: MÚSCULO - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1 A 2 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	FRIBEV	FRIBEV	2.000 KG	R\$ 22,00	44.000,00
0003	CARNE BOVINA 2ª CATEGORIA– EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1 A 2 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	FRIBEV	FRIBEV	3.000 KG	R\$ 24,00	72.000,00
0004	SALSICHA TIPO HOT-DOG - INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, MIÚDOS DE SUÍNO/AVE, PELE DE SUÍNO/AVE, PROTEÍNA VEGETAL, SAL, AMIDO, ESPECIARIAS NATURAIS AÇÚCAR, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (E452), CONSERVADORES NITRATO E NITRITO DE SÓDIO (E250 E 251), ERITORBATO DE SÓDIO (E316), CORANTE NATURAL. EMBALAGEM: Á VÁCUO COM 5 KG.	FRIATO	FRIATO	2.000 KG	R\$ 5,20	10.400,00
0005	PÃO FRANCÊS – 50G – OB: O PRODUTO DEVERÁ SER ASSADO DIARIAMENTE E ENTREGUE NO DIA.	DA HORA	DA HORA	20.000 KG	R\$ 6,50	130.000,00
0006	PÃO DE HOT DOG- 50 G	PAO DA VIDA	PAO DA VIDA	8.000 KG	R\$ 9,20	73.600,00
0007	ROSCA DOCE- 50 G - OB: O PRODUTO DEVERÁ SER ASSADO DIARIAMENTE E ENTREGUE NO DIA.	DA HORA	DA HORA	4.000 KG	R\$ 9,50	38.000,00
0009	ROSQUINHA DE TRIGO 25 G, OB: O PRODUTO DEVERÁ SER ASSADO DIARIAMENTE E ENTREGUE NO DIA.	PAO DA HORA	PAO DA HORA	1.500 KG	R\$ 8,50	12.750,00
0010	FRANGO INTEIRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MIÚDOS, CABEÇA E PÉS, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O SEU CONSUMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO NOME, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	MARINGÁ	MARINGÁ	20.000 KG	R\$ 6,00	120.000,00
0013	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE – ESPECIFICAÇÃO: SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	LEITE BOM	LEITE BOM	50 L	R\$ 3,50	175,00

0014	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F).	LEITE BOM	LEITE BOM	20.000 PC	R\$ 8,50	170.000,00
0015	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTE, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	MÁGICO	MÁGICO	5.000 PC	R\$ 2,00	10.000,00
0016	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATODE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. DEVERÁ SER ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	TODY	TODY	30 PC	R\$ 13,70	411,00
0017	AMIDO DE MILHO: EMBALAGEM DE 200 G	KIMIMO	KIMIMO	5.000 PC	R\$ 1,80	9.000,00
0018	AVEIA EM FLOCOS- INGREDIENTES: AVEIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM DE 500 G.	QUAKER	QUAKER	500 PC	R\$ 2,50	1.250,00
0019	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A BASE DE 100% STÉVIA, SEM SACARINA SÓDICA, SEM CICLAMATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) E MARCA DO FABRICANTE	ADOCYL	ADOCYL	15 FR	R\$ 13,70	205,50
0020	AÇAFRÃO - PCT DE 100 G.	Q. SABOR	Q. SABOR	2.000 PC	R\$ 1,00	2.000,00
0021	COLORAU EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: FINO E HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO ADEQUADA, NÃO DEVE ESTAR EMBOLORADO, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA EMBALADAS EM PACOTES DE 100G.	Q. SABOR	Q. SABOR	2.000 PC	R\$ 2,00	4.000,00
0022	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO, EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	ROYAL	1.000 UN	R\$ 3,00	3.000,00
0023	FERMENTO BIOLÓGICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EM PASTA, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. 500G	SAF - INSTANT	SAF - INSTANT	100 UN	R\$ 11,50	1.150,00
0024	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5 % DE SÓDIO E 1 % DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO - NÃO CONTÉM GLÚTEN. 350G	QUERO	QUERO	20.000 UN	R\$ 1,70	34.000,00
0025	CANELA EM PÓ - INGREDIENTES: CANELA EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN 100G	Q. SABOR	Q. SABOR	500 PC	R\$ 2,70	1.350,00
0026	COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM EMBALAGEM DE 100G	UNICOCO	UNICOCO	3.000 UN	R\$ 2,00	6.000,00

0027	FUBÁ DE MILHO - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9 – PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, 500G	BONOMILHO	BONOMILHO	3.000 PC	R\$ 1,20	3.600,00
0028	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE- PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS POR TERMOSSOLDAGEM, EMBALAGEM DE 1 KG E DATA DE VALIDADE.	MANEIRA	MANEIRA	200 PC	R\$ 3,70	740,00
0029	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS - ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, E ORIGINAL DA INDÚSTRIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS. ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO. 500G	CRISTAL	CRISTAL	7.000 PC	R\$ 2,00	14.000,00
0030	MACARRÃO PICADO PARA SOPA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, E ORIGINAL DA INDÚSTRIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS. ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO. 500G	CRISTAL	CRISTAL	20.000 PC	R\$ 2,00	40.000,00
0031	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPÍDEOS. EMBALAGEM: POTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1KG	DELICIA	DELICIA	3.000 UN	R\$ 6,50	19.500,00
0033	MILHO DE CANJICA AMARELO - PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO ÍNTEGROS, DESOLHADOS, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS. NÃO SÃO ÚMIDOS OU RANÇOSOS. PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS POR TERMOSSOLDAGEM, EMBALAGEM DE 500G E DATA DE VALIDADE.	MARATA	MARATA	10.000 PC	R\$ 1,90	19.000,00
0034	MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM DE 300G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL).	OLÉ	OLÉ	3.000 UN	R\$ 2,00	6.000,00
0035	MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM DE 2 KG, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL).	QUERO	QUERO	2.000 UN	R\$ 33,00	66.000,00
0036	MILHO DE PIPOCA - PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO ÍNTEGROS, DESOLHADOS, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS. NÃO SÃO ÚMIDOS OU RANÇOSOS. PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS POR TERMOSSOLDAGEM, EMBALAGEM DE 500G E DATA DE VALIDADE.	MARATA	MARATA	5.000 PC	R\$ 2,00	10.000,00
0037	ORÉGANO DESIDRATADO - ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Q. SABOR	Q. SABOR	500 PC	R\$ 8,00	4.000,00
0038	PIMENTA DO REINO- EM CAROÇOS, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Q. SABOR	Q. SABOR	500 PC	R\$ 6,00	3.000,00
0039	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA.800G	ZALI	ZALI	4.000 PC	R\$ 10,00	40.000,00
0040	VINAGRE DE ÁLCOOL OU MAÇÃ- 500ML	MARATA	MARATA	2.000 UN	R\$ 3,60	7.200,00

0041	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 800G	ADORALLE	ADORALLE	20.000 PC	R\$ 2,90	58.000,00
0042	BISCOITO CREAM CRACKER - O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 800G	MARILAN	MARILAN	5.000 PC	R\$ 3,30	16.500,00
0044	FARINHA DE MILHO FLOCADA - SEM SAL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9 – PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS SOLDAGEM, EMBALAGEM 500G	SINHÁ	SINHÁ	5.000 PC	R\$ 1,20	6.000,00
0045	FARINHA DE MILHO TIPO 1- SEM SAL, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS SOLDAGEM.	SINHÁ	SINHÁ	15.000 KG	R\$ 3,00	45.000,00
0046	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	DONA BENTA	DONA BENTA	2.000 KG	R\$ 3,50	7.000,00
0047	FARINHA DE TAPIOCA- EMBALAGEM DE 200 G	AMAFIL	AMAFIL	500 PC	R\$ 1,70	850,00
0048	IOGURTE INTEGRAL TIPO BISNAGUINHA- EMBALAGEM 120 ML, SABORES VARIADOS	BLESSFUL	BLESSFUL	150.000 UN	R\$ 0,80	120.000,00
0049	ABÓBORA - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	KABUTIA	KABUTIA	500 KG	R\$ 2,90	1.450,00
0050	ALHO ÍNTEGRO - DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	MATOS	MATOS	3.000 KG	R\$ 18,00	54.000,00
0051	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	INATURA	INATURA	500 KG	R\$ 2,40	1.200,00
0052	BANANA PRATA MADURA 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	INATURA	INATURA	500 KG	R\$ 2,40	1.200,00
0053	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	INATURA	INATURA	1.000 KG	R\$ 2,40	2.400,00
0054	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA	INATURA	INATURA	500 KG	R\$ 2,70	1.350,00
0055	CEBOLA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO. PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.	INATURA	INATURA	3.000 KG	R\$ 2,00	6.000,00
0058	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	INATURA	INATURA	1.000 KG	R\$ 1,80	1.800,00

0059	MAÇÃ BRASILEIRA, 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	INATURA	INATURA	1.000 KG	R\$ 4,70	4.700,00
0060	MELANCIA 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	INATURA	INATURA	500 KG	R\$ 1,30	650,00
0061	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA	INATURA	INATURA	4.000 KG	R\$ 3,70	14.800,00
0062	REPOLHO- DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA	INATURA	INATURA	2.000 KG	R\$ 2,00	4.000,00
0063	AÇÚCAR: INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 2KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MARANILHA	MARANILHA	20.000 PC	R\$ 3,50	70.000,00
0064	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODADO - INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES FERROCIANETO DE SÓDIO, (INS 535), SILÍCIO ALUMINATO DE SÓDIO (INS 554) E DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS 551). EMBALAGEM: 1KG	DUNORTE	DUNORTE	1.000 PC	R\$ 0,60	600,00
0065	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - EMBALAGEM: COM 500 ML, RENDIMENTO DE 5 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML	DA FRUTA	DA FRUTA	5.000 UN	R\$ 2,70	13.500,00
0066	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - EMBALAGEM: COM 500 ML, RENDIMENTO DE 5 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML	DA FRUTA	DA FRUTA	5.000 UN	R\$ 2,90	14.500,00
0067	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - EMBALAGEM: COM 500 ML, RENDIMENTO DE 5 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML	DA FRUTA	DA FRUTA	5.000 UN	R\$ 2,90	14.500,00
0068	ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML DO REFERIDO ÓLEO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	COMIGO	COMIGO	18.000 L	R\$ 6,50	117.000,00
0069	ARROZ BRANCO - TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO - EMBALAGEM CONTENDO 05KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	SANTA FÉ	SANTA FÉ	20.000 PC	R\$ 15,00	300.000,00
0070	OVO DE GALINHA - COR: BRANCA, TIPO: EXTRA, CLASSE: A, PRODUTO ADEQUADO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS APÓS A DATA DE ENTREGA	TSURU	TSURU	2.000 DZ	R\$ 5,50	11.000,00

0071	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	JOÃOZINHO	JOÃOZINHO	5.000 KG	R\$ 5,50	27.500,00
------	--	-----------	-----------	----------	----------	-----------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.161.831,50

**DAOU SUPERMERCADO LTDA. - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.702.296/0001-53**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 550 G	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 550	PULLMAN	100 PC	R\$ 6,40	640,00
0032	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPÍDEOS. EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.500G	MARGARINA VEGETAL - Com sal, com no míni	DELINE	1.000 UN	R\$ 3,90	3.900,00
0056	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	CENOURA - De primeira qualidade, tamanho	IN NATURA	5.000 KG	R\$ 3,90	19.500,00
0057	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	CHUCHU - De 1ª qualidade, in natura, com	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 4,07	4.070,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 28.110,00

**MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.061.231/0001-73**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO- CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O SEU CONSUMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO NOME, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR. ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	COXA E SOBRECOPA SIF 270	AGOSTO/JAGUAFRANGOS	1.000 KG	R\$ 7,40	7.400,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.400,00

**NUTRIAMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 19.257.048/0001-08**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	PEITO DE FRANGO -CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O SEU CONSUMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO NOME, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR. ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	AMERICANO / SANTA IZABEL ALIMENTOS	1.000 KG	R\$ 8,50	8.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.500,00

**PAPEL ARTE EIRELI ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------

0043	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA - TIPO "1" DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS. EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA.	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA - Tipo 1C1	BRASIL	2.000 KG	R\$ 4,00	8.000,00
------	---	---	--------	----------	----------	----------

---

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.000,00

---

**Valor Total: R\$ 2.213.841,50**